

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

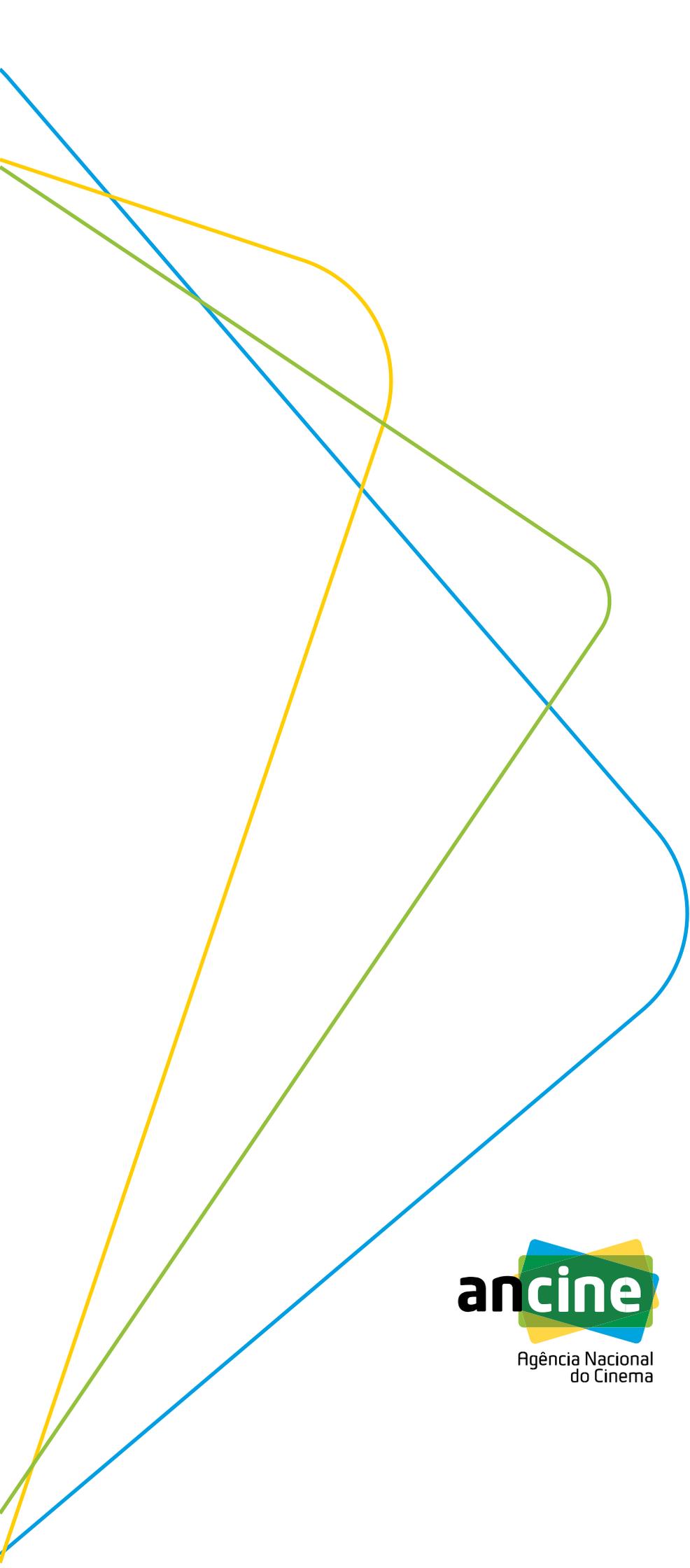
Ouvidoria-Geral

RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

Exercício 2023



Agência Nacional
do Cinema



Agência Nacional
do Cinema

DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

Diretor-Presidente

Alex Braga Muniz

Diretores

Paulo Xavier Alcoforado

Thiago Mafra dos Santos

Vinícius Clay Araújo Gomes

OUVIDORIA-GERAL

Ouvidor-Geral

João Paulo Machado Gonçalves

Equipe

Bruno Crócamo

Diego Marques Feijó

Rafael da Silva Pereira

Suely Fatima Lima Schueler

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	TRANSPARÊNCIA ATIVA.....	6
3	TRANSPARÊNCIA PASSIVA.....	13
3.1	Quantidade de pedidos de informação recebidos em 2023.....	13
3.2	Pedidos de informação por temas e pontos recorrentes	17
3.3	Tempo de resposta aos pedidos de informação	20
3.4	Quantidade de recursos por tipo de resposta.....	21
4	DADOS ABERTOS	25

1 INTRODUÇÃO

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, também conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamentou o direito constitucional de acesso à informação, representando um importante marco para o Estado brasileiro. A partir da entrada em vigor dessa lei, a publicidade se tornou a regra geral, enquanto o sigilo passou a ser a exceção. Essa mudança de paradigma impulsionou a implementação da política de transparência governamental, oferecendo aos cidadãos instrumentos e condições para exercerem plenamente o direito fundamental de acesso à informação.

A LAI foi regulamentada no âmbito do Poder Executivo federal pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que estabeleceu diversas disposições sobre transparência ativa e passiva, fornecendo diretrizes fundamentais para a implementação da política de transparência governamental.

O art. 40 da LAI previu a designação, no âmbito de cada órgão e entidade da administração pública, de uma autoridade responsável por assegurar e monitorar o cumprimento das normas de acesso à informação. No âmbito da Agência Nacional do Cinema - Ancine, compete ao Ouvidor-Geral exercer essas funções, conforme designação formalizada na Portaria Ancine nº 474-E, de 6 de novembro de 2020.

Nesse contexto, o presente relatório objetiva apresentar o resultado das atividades que asseguram o cumprimento da LAI e do Decreto nº 7.724/2012 no âmbito da Ancine.

Ressalta-se que, em exercícios anteriores, os mesmos resultados foram apresentados à Diretoria Colegiada da Agência juntamente com os relatórios anuais de gestão e atividades da Ouvidoria-Geral previstos no art. 14 da Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, e no art. 22 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. De acordo com as orientações da 7ª versão do Guia de Transparência Ativa (GTA) para Órgãos e Entidades do Poder Executivo federal, de dezembro de 2022, emitido pela Controladoria-Geral da União - CGU, este relatório será disponibilizado em transparência ativa, após a ciência da Diretoria Colegiada da Ancine.

As informações apresentadas neste relatório estão divididas por tema, e as análises relativas à transparência passiva e ativa foram fundamentadas nos dados disponíveis no Painel da Lei de Acesso à Informação e no Painel de Monitoramento de Dados Abertos, ambos geridos pela CGU.

2 TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa consiste na disponibilização proativa (sem a necessidade de solicitação prévia) de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração pública, por meio, principalmente, da Internet. A transparência ativa facilita o acesso dos cidadãos a informações de interesse público, favorecendo o controle e a participação social, reduzindo os custos com a prestação de informações e evitando o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes.

O Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo federal, definiu um conjunto mínimo de informações que os órgãos e entidades devem disponibilizar em seus sítios eletrônicos na Internet. O monitoramento da publicação dessas informações é realizado pela Controladoria-Geral da União - CGU.

A fim de garantir a padronização da forma e do local de publicação das informações nas diferentes páginas oficiais, a CGU edita o Guia de Transparência Ativa (GTA) para Órgãos e Entidades do Poder Executivo federal, documento que contém um conjunto de diretrizes para a adequada divulgação de informações padronizadas, facilitando a navegação dos cidadãos pelos portais das instituições públicas e permitindo uma rápida localização e obtenção de informações.

O resultado do monitoramento efetuado pela CGU é publicado periodicamente no Painel da Lei de Acesso à Informação na internet.

A Ancine encerrou o ano de 2023 cumprindo integralmente 43 (quarenta e três) dos 49 (quarenta e nove) itens de transparência ativa, o que correspondia a aproximadamente 88% (oitenta e oito por cento) do total de itens monitorados, colocando a Agência na 161ª posição¹ do ranking de transparência ativa do Poder Executivo federal, dentre 324 (trezentos e vinte e quatro) órgãos e entidades avaliados, conforme figura abaixo, extraída do Painel da LAI.

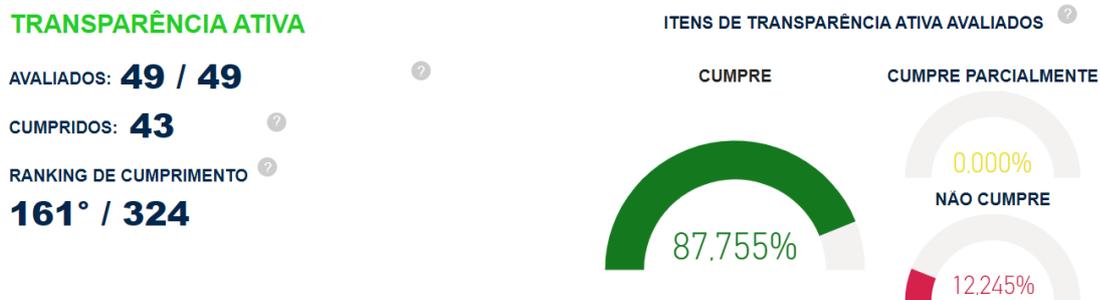


Figura 1 - Itens de Transparência Ativa Avaliados - Fonte: Painel LAI - CGU, 2024

Os 6 (seis) itens não cumpridos pela Ancine em 2023 se enquadravam nos assuntos “Ações e Programas” (5 itens) e “Participação Social” (1 item), conforme figura abaixo, também retirada do Painel da LAI:

¹ Informação obtida a partir do Painel da LAI em 8/2/2024.

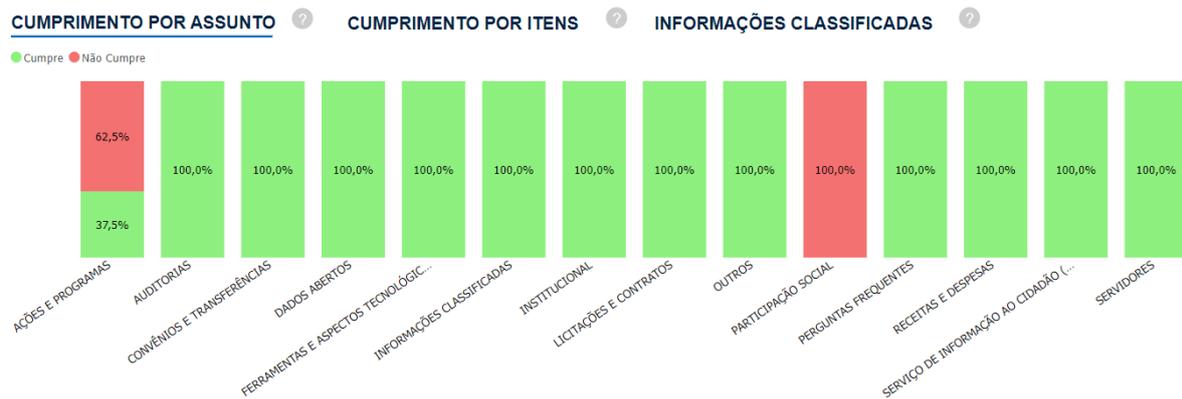


Figura 2 - Cumprimento por Assunto - Fonte: Painel LAI - CGU, 2024

Em relação aos itens não cumpridos, a CGU teceu as observações constantes na tabela abaixo, elaborada a partir de dados extraídos da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Plataforma Fala.BR:

ASSUNTO	ITEM	OBSERVAÇÃO ANCINE	DATA AVALIAÇÃO CGU	AVALIAÇÃO CGU	OBSERVAÇÃO CGU
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga lista dos programas, projetos e ações executados?	<p>Os Relatórios de Gestão, com publicação anual, trazem um apanhado das atividades da Agência no ano. O Relatório de Gestão 2020 descreve em detalhes os programas, projetos e ações que a Agência executou no item 5, que trata dos "resultados e desempenho da gestão". A URL acima traz links para o Relatório de Gestão 2020 e, também, para os Relatórios de Gestão de anos anteriores.</p> <p>Em relação ao Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, a listagem de programas, projetos e ações pode ser consultada no endereço https://fsa.ancine.gov.br/ e, especificamente em publicações como o Relatório de Gestão FSA (https://fsa.ancine.gov.br/?q=resultados/relatorio-s-de-gestao) e demais relatórios gerenciais (https://fsa.ancine.gov.br/?q=resultados/relatorio-s-gerenciais). Adicionalmente, o BRDE, agente financeiro do FSA, é o responsável pela publicação das chamadas públicas e seus resultados (https://www.brde.com.br/fsa/). Dentro do Programa de Integridade, são publicados números com resultados do FSA no link Transparência Ativa https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/programa-de-integridade/transparencia-ativa.</p> <p>A Agência Nacional do Cinema - ANCINE mantém ainda um canal para publicação de</p>	27/10/2022	Não Cumpre	<p>Os relatórios de gestão descrevem atividades da Agência, mas não fica claro quais programas, ações e projetos que a ANCINE desenvolve. São citados objetivos, indicadores e metas, mas não são citados que ações, projetos e programas que levam a Agência a cumprir tais objetivos. Caso haja lista com programas, projetos e ações executados, solicitamos a gentileza de especificar exatamente onde os cidadãos podem conhecê-los.</p>

		estudos, relatórios e análises de suas ações e sobre o mercado audiovisual brasileiro, o Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual - OCA (https://oca.ancine.gov.br/).			
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga a indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações?	Todo o conteúdo do sítio oficial da ANCINE está sob revisão. A aba “Ações e Programas” será atualizada em breve com a indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações.	26/10/2022	Não Cumpre	Os relatórios de gestão descrevem atividades da Agência, mas não fica claro quais programas, ações e projetos que a ANCINE desenvolve e consequentemente não há indicação de unidades responsáveis
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga as principais metas de seus programas, projetos e ações?		27/10/2022	Não Cumpre	Os relatórios de gestão descrevem atividades da Agência, mas não fica claro quais programas, ações e projetos que a ANCINE desenvolve. São citados objetivos, indicadores e metas, mas não são citados que ações, projetos e programas que levam a Agência a cumprir tais objetivos
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações?		27/10/2022	Não Cumpre	Os relatórios de gestão descrevem atividades da Agência, mas não fica claro quais programas, ações e projetos que a ANCINE desenvolve e consequentemente não há divulgação de indicadores de resultado e impacto específicos deles

AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga os principais resultados de seus programas, projetos e ações?	<p>Os Relatórios de Gestão, com publicação anual, trazem um apanhado das atividades da Agência no ano. O Relatório de Gestão 2020 descreve em detalhes os programas, projetos e ações que a Agência executou no item 5, que trata dos "resultados e desempenho da gestão". A URL acima traz links para o Relatório de Gestão 2020 e, também, para os Relatórios de Gestão de anos anteriores.</p> <p>Em relação ao Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, a listagem de programas, projetos e ações pode ser consultada no endereço https://fsa.ancine.gov.br/ e, especificamente em publicações como o Relatório de Gestão FSA (https://fsa.ancine.gov.br/?q=resultados/relatorio-s-de-gestao) e demais relatórios gerenciais (https://fsa.ancine.gov.br/?q=resultados/relatorio-s-gerenciais). Adicionalmente, o BRDE, agente financeiro do FSA, é o responsável pela publicação das chamadas públicas e seus resultados (https://www.brde.com.br/fsa/). Dentro do Programa de Integridade, são publicados números com resultados do FSA no link Transparência Ativa https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/programa-de-integridade/transparencia-ativa.</p> <p>A Agência Nacional do Cinema - ANCINE mantém ainda um canal para publicação de estudos, relatórios e análises de suas ações e sobre o mercado audiovisual brasileiro, o Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual - OCA (https://oca.ancine.gov.br/).</p>	27/10/2022	Não Cumpre	Os relatórios de gestão descrevem atividades da Agência, mas não fica claro quais programas, ações e projetos que a ANCINE desenvolve e consequentemente não há vinculação de resultados a eles
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	O órgão ou entidade divulga		25/10/2022	Não Cumpre	No submenu 'Participação Social' a

	<p>informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza?</p>				<p>ANCINE deve disponibilizar informações sobre os canais mantidos pela Ouvidoria da entidade para a apresentação de denúncias, solicitações, sugestões, reclamações e elogios referentes a seus serviços e agentes. Deve indicar quais são os conselhos e órgãos colegiados mantidos pela entidade, incluindo informações sobre a estrutura; legislação; composição; data, horário e local das reuniões; contatos; deliberações, resoluções e atas. Ainda, deve divulgar informações sobre audiências públicas.</p>
--	---	--	--	--	--

Desde que os referidos itens foram avaliados como não cumpridos, a Ouvidoria-Geral trabalhou junto às áreas técnicas responsáveis pelos dados para sanear as inconsistências, considerando os apontamentos feitos pela CGU. Além disso, todas as informações publicadas no sítio eletrônico da Agência passaram a ser continuamente revisadas, a fim de adequá-las plenamente à edição mais recente do GTA e de melhorar a experiência de navegação dos cidadãos.

Ressalta-se, ainda, que, em que pese o presente relatório se refira ao exercício de 2023, no ano de 2024 a Ancine voltou a ter todos os 49 itens de transparência ativa avaliados pela CGU como cumpridos. Esse resultado coloca a Agência na 1ª posição² do ranking de transparência ativa do Poder Executivo federal, dentre 321 (trezentos e vinte e um) órgãos e entidades avaliados, conforme figura abaixo, obtida a partir do Painel da LAI. Registra-se que a Ouvidoria-Geral continuará trabalhando junto às demais unidades para não só manter os resultados obtidos como também para melhorar a transparência em outras áreas da instituição.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

AVALIADOS: **49 / 49**

CUMPRIDOS: **49**

RANKING DE CUMPRIMENTO

1° / 321

ITENS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS

CUMPRE

CUMPRE PARCIALMENTE



NÃO CUMPRE

0.000%

Figura 3 - Itens de Transparência Ativa Avaliados em 2024 - Fonte: Painel LAI - CGU, 2024

² Informação obtida a partir do Painel da LAI em 8/5/2024.

3 TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência passiva consiste no fornecimento de informações em resposta a solicitações formais apresentadas por pessoas físicas e jurídicas.

Os pedidos de acesso à informação são processados pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, cuja criação está prevista no art. 9º, inciso I, da LAI. No âmbito da Ancine, as atividades do SIC são desempenhadas pela Ouvidoria-Geral.

3.1 Quantidade de pedidos de informação recebidos em 2023

No exercício de 2023, a Ancine recebeu 217 (duzentos e dezessete) pedidos de acesso à informação tratados diretamente pela Agência, representando uma redução de 10,7% (dez vírgula sete por cento) em relação aos protocolos recebidos ao longo de 2022, conforme se verifica no gráfico a seguir.

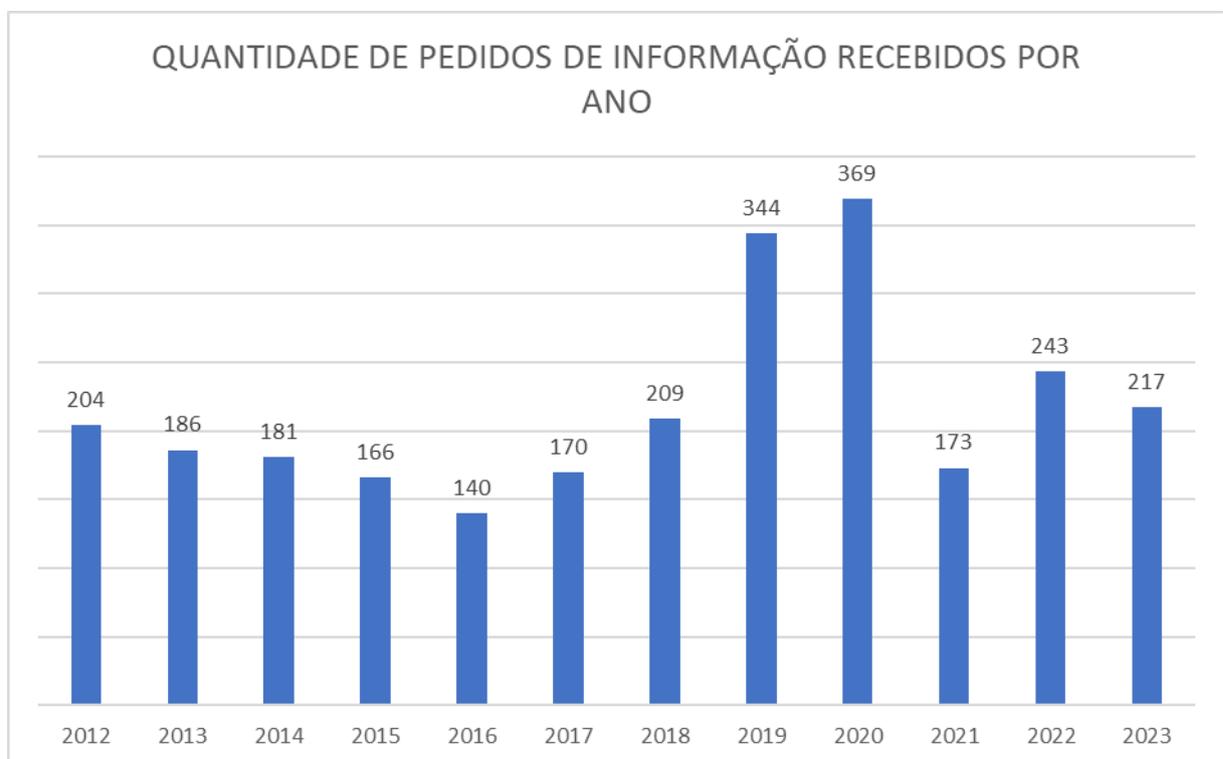


Gráfico 1 - Quantidade de Pedidos de Informação Recebidos por Ano

Dentre os protocolos recebidos, porém sem pertinência temática com as atribuições legais da Agência, 1 (um) foi encaminhado à Caixa Econômica Federal, 1 (um) ao Ministério da Cidadania, 1 (um) ao Ministério das Relações Exteriores, 1 (um) à Comissão Nacional de Energia Nuclear, 1 (um) à Controladoria-Geral da União e 1 (um) ao Ministério da Educação. Também foram recebidos 24 (vinte e quatro) protocolos cujo objeto encontrava-se fora do escopo da LAI. Tais protocolos foram tratados como solicitações de ouvidoria, não sendo contabilizados como pedidos de acesso à informação.

No gráfico a seguir, pode ser visualizada a distribuição dos pedidos de informação ao longo dos meses de 2023.

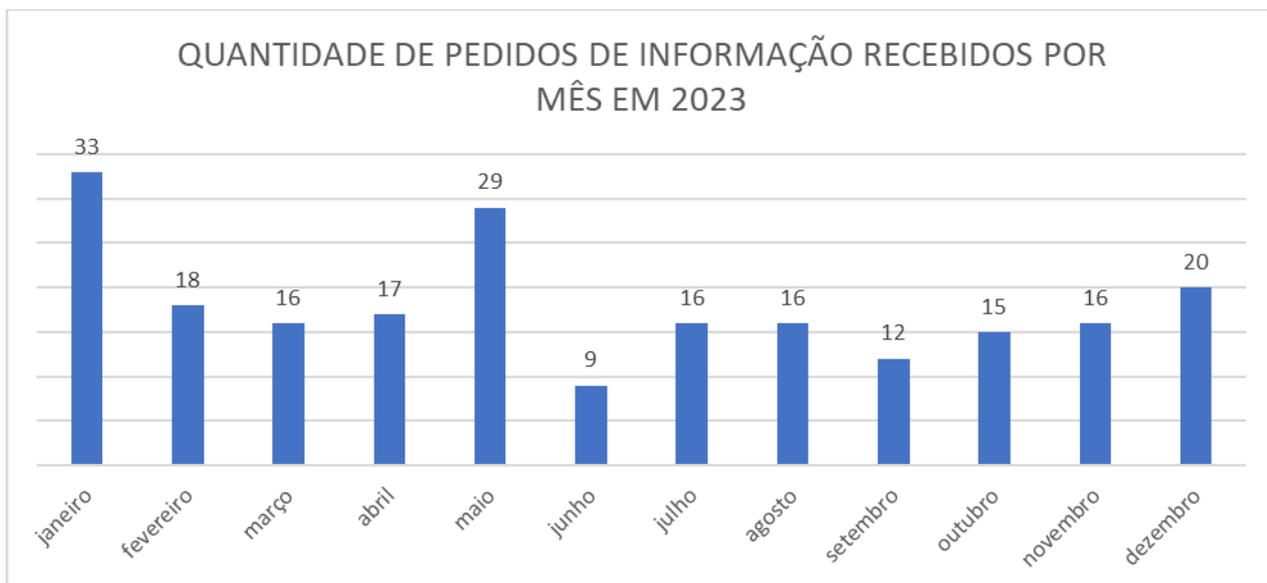


Gráfico 2 - Quantidade de Pedidos de Informação Recebidos por Mês em 2023

Dentre os pedidos recebidos, verifica-se que 215 (duzentos e quinze) protocolos foram encaminhados diretamente por meio da Plataforma Fala.BR, representando 99,07% (noventa e nove vírgula zero sete por cento) do total de solicitantes com acesso ao sistema, enquanto 1 (um) foi submetido por meio de formulário enviado para o endereço eletrônico sic@ancine.gov.br, e 1 (um) foi enviado por carta, recebida por meio do Protocolo Digital.



Gráfico 3 - Forma de Entrada dos Pedidos de Informação

Conforme demonstrado no gráfico a seguir, houve 36 (trinta e seis) protocolos em 2023 pleiteando acesso a processos administrativos, representando 16,59% (dezesseis vírgula cinquenta e nove por cento) do total de pedidos de acesso à informação recebidos ao longo do ano.

Esse dado significa uma redução de 63% (sessenta e três por cento) no número de pedidos de processos administrativos em relação ao observado no exercício de 2022.



Gráfico 4 - Tipo de Informação Requerida

Destaca-se que, antes da entrega ao cidadão do processo administrativo solicitado, é necessária a triagem dos documentos que compõem os autos pela área técnica competente. Tal procedimento busca assegurar o direito fundamental de acesso à informação (previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil) por meio da disponibilização da parte não restrita de acesso, com ocultação de trechos sob sigilo/restritos, elaboração de certidão ou extrato, seguindo previsão contida no art. 7º, § 2º, da LAI.

A análise pormenorizada dos autos requer mais tempo da área técnica para produção da resposta conclusiva, pois é preciso analisar diversas hipóteses legais de restrição de acesso nos autos, tais como a presença de dados pessoais (art. 31 da LAI e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), dados fiscais (art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional), dados protegidos por direito autoral (art. 28 e 29 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998), além de informações obtidas por Agências Reguladoras, no exercício de suas atividades, que possam gerar vantagem competitiva a outros agentes econômicos (art. 5º, § 2º e art. 6º, I, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012).

Das respostas fornecidas inicialmente pelas diversas áreas, 61,75% (sessenta e um vírgula setenta e cinco por cento) foram de acesso concedido, seguidas pelas de acesso parcialmente concedido, representando 23,04% (vinte e três vírgula zero quatro por cento). Assim, pode-se verificar que mais de 84% (oitenta e quatro por cento) foram atendidos, seja na totalidade ou em parte das informações solicitadas. O acesso negado às informações foi objeto de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) dos casos, enquanto 7,37% (sete vírgula trinta e sete por cento) das respostas informaram que as informações solicitadas não existem.

O gráfico a seguir demonstra, detalhadamente, os percentuais das respostas iniciais, bem como das demais classificações.

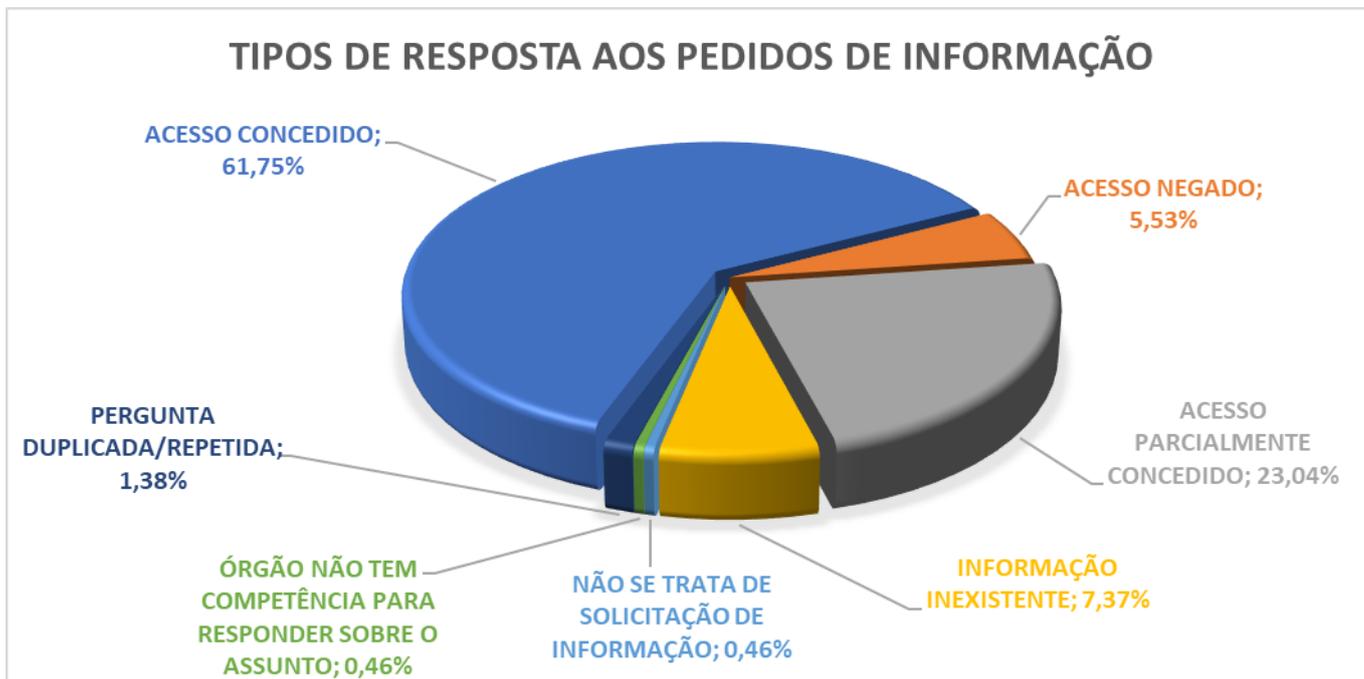


Gráfico 5 - Tipos de Resposta aos Pedidos de Informação

A Plataforma Fala.BR dispõe de pesquisa de satisfação facultativa junto aos usuários após preenchimento das respostas. Dos 217 (duzentos e dezessete) pedidos de informação recebidos em 2023, apenas 9 (nove) tiveram a pesquisa de satisfação respondida, ou seja, a amostragem de respondentes é de 4,15% (quatro vírgula quinze por cento) do total de pedidos submetidos em 2023. Cabe destacar que a pesquisa é realizada considerando o tipo de resposta inicial. Assim, foram recebidas sete respostas relativas a decisões do tipo “Acesso concedido” e duas relativas a decisões do tipo “Acesso parcialmente concedido”, conforme gráfico a seguir.



Gráfico 6 - Pesquisa de Satisfação por Decisão



Figura 4 - Total de Respostas a Pesquisa de Satisfação - Fonte: Painel LAI - CGU, 2024

A figura 3 acima, extraída do Painel da Lei de Acesso à Informação, representa a média geral da satisfação do usuário considerando a média geral de todas as respostas.

As figuras 4 e 5 demonstram as pesquisas de satisfação considerando o tipo de resposta fornecida pela Agência.



Figura 5 - Total de Respostas a Pesquisa de Satisfação com Respostas Acesso Concedido - Fonte: Painel LAI - CGU, 2024



Figura 6 - Total de Respostas a Pesquisa de Satisfação com Respostas Acesso Parcialmente Concedido - Fonte: Painel LAI - CGU, 2024

3.2 Pedidos de informação por temas e pontos recorrentes

Muitos dos protocolos de pedido de acesso à informação demandam a atuação de mais de uma unidade técnica para produção de resposta conclusiva. Dentre os 217 (duzentos e dezessete) protocolos recebidos em 2023, identificou-se 224 (duzentos e vinte e quatro) assuntos tratados pelas diferentes unidades técnicas. Isso ocorre devido ao fato de que um pedido pode referir-se a mais de um assunto, os quais refletem as atribuições legais da Agência e suas atividades pertinentes, tais como fiscalização, fomento, regulação, registro, gestão interna, atividades afetas à Ouvidoria, bem como outros assuntos que não se encaixam nas atividades citadas.

Convém apontar que a figura a seguir exclui do total a quantidade de protocolos que trataram do mesmo assunto, porém com diferentes subassuntos. A título de exemplo, é possível que um único protocolo verse sobre dois subassuntos distintos relacionados a Fomento, como Fomento/Fundo Setorial do Audiovisual e Fomento/Recursos Incentivados - Leis de Incentivo. No entanto, esse dado não foi computado em duplicidade na próxima figura, eis que se trata de um único protocolo.

Distribuição dos pedidos de informação por assunto - 2023

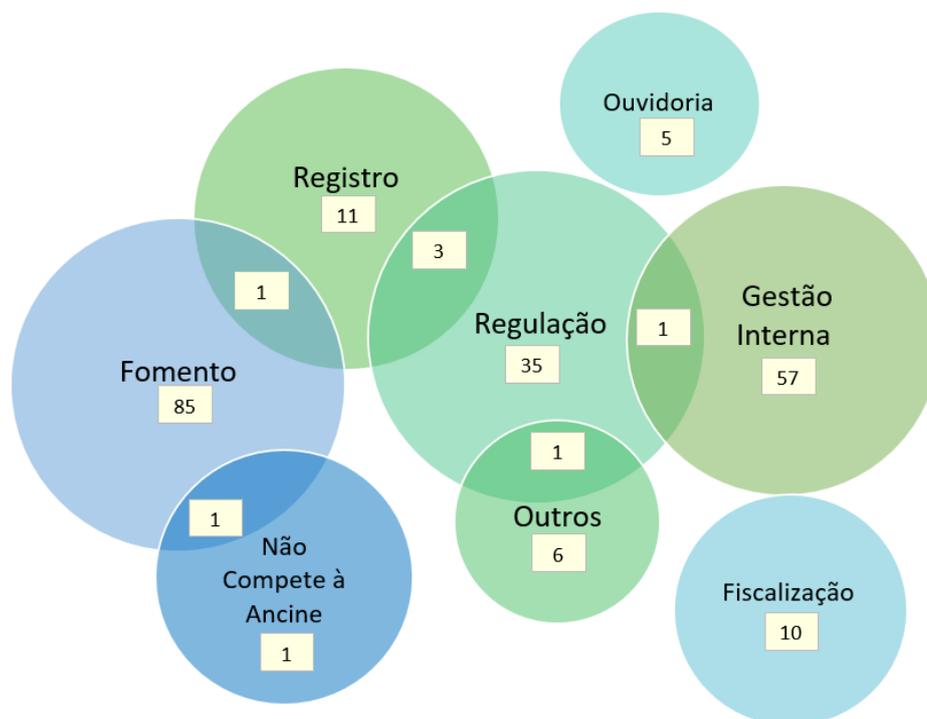


Figura 7 - Distribuição dos pedidos de informação por assunto – 2023 – Diagrama de Venn

Entende-se por:

- a. **Fiscalização:** atividades relacionadas à fiscalização do mercado audiovisual, conforme normativos regulatórios do setor;
- b. **Fomento:** atividades relacionadas aos mecanismos de fomento do mercado audiovisual geridos pela Ancine, sejam estes indiretos (incentivos fiscais) ou diretos (recursos orçamentários da Ancine ou do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA);
- c. **Gestão Interna:** atividades relacionadas ao funcionamento organizacional da Agência;
- d. **Ouvidoria:** atividades relacionadas à atuação desta unidade;
- e. **Registro:** atividades relacionadas ao registro de agentes econômicos, de eventos e de obras audiovisuais junto à Ancine;
- f. **Regulação:** atividades relacionadas à regulação do setor audiovisual afetas à competência da Ancine;
- g. **Não Compete à Ancine:** assuntos que não fazem parte das competências legais da Ancine; e
- h. **Outros:** atividades que não se encontram nas categorias de assuntos acima, tais como aspectos institucionais, questões pertinentes a direitos autorais, a diversidade e igualdade de gênero, informações sobre conflito de interesse ou impacto da Covid-19 no audiovisual, dentre outros.

O gráfico seguinte apresenta a quantidade de subassuntos mais recorrentes em 2023. Assim, o exemplo do protocolo que tratou de Fomento/Fundo Setorial do Audiovisual e Fomento/Recursos Incentivados - Leis de Incentivo será contabilizado duas vezes, porque o foco será no subassunto, visando explorar os temas que

É importante reiterar que os pedidos, por vezes, demandam a atuação de mais de uma área técnica para produção de resposta conclusiva ao cidadão. Assim, para o correto atendimento dos protocolos recebidos durante o ano de 2023, foram necessárias 241 (duzentas e quarenta e uma) atuações das diferentes áreas técnicas da Ancine, conforme gráfico a seguir:

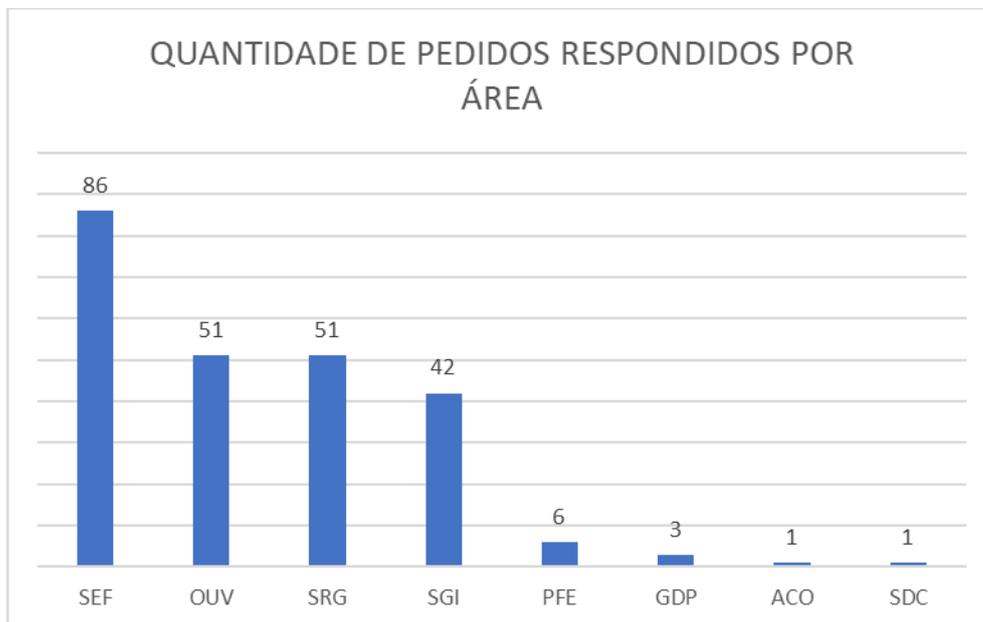


Gráfico 8 - Quantidade de Pedidos Respondidos por Área

3.3 Tempo de resposta aos pedidos de informação

O art. 11, *caput*, da LAI estabelece que o acesso à informação disponível deverá ser imediato. Quando não for possível, a lei prevê que a resposta poderá ser concedida em até 20 (vinte) dias (art. 11, § 1º), prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa (art. 11, § 2º).

No exercício de 2023, a Ancine cumpriu integralmente os prazos previstos na LAI.

O prazo médio de resposta da Agência na Plataforma Fala.BR em 2023 foi de 10,3 (dez vírgula três) dias. Esse tempo representa uma redução de aproximadamente 18,51% (dezoito vírgula cinquenta e um por cento) em relação ao ano anterior, em que a média foi de 12,64 (doze vírgula sessenta e quatro) dias, conforme se verifica no gráfico a seguir. Destaca-se que o prazo médio do Poder Executivo federal, em 2023, foi de 12,69 dias (fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>)

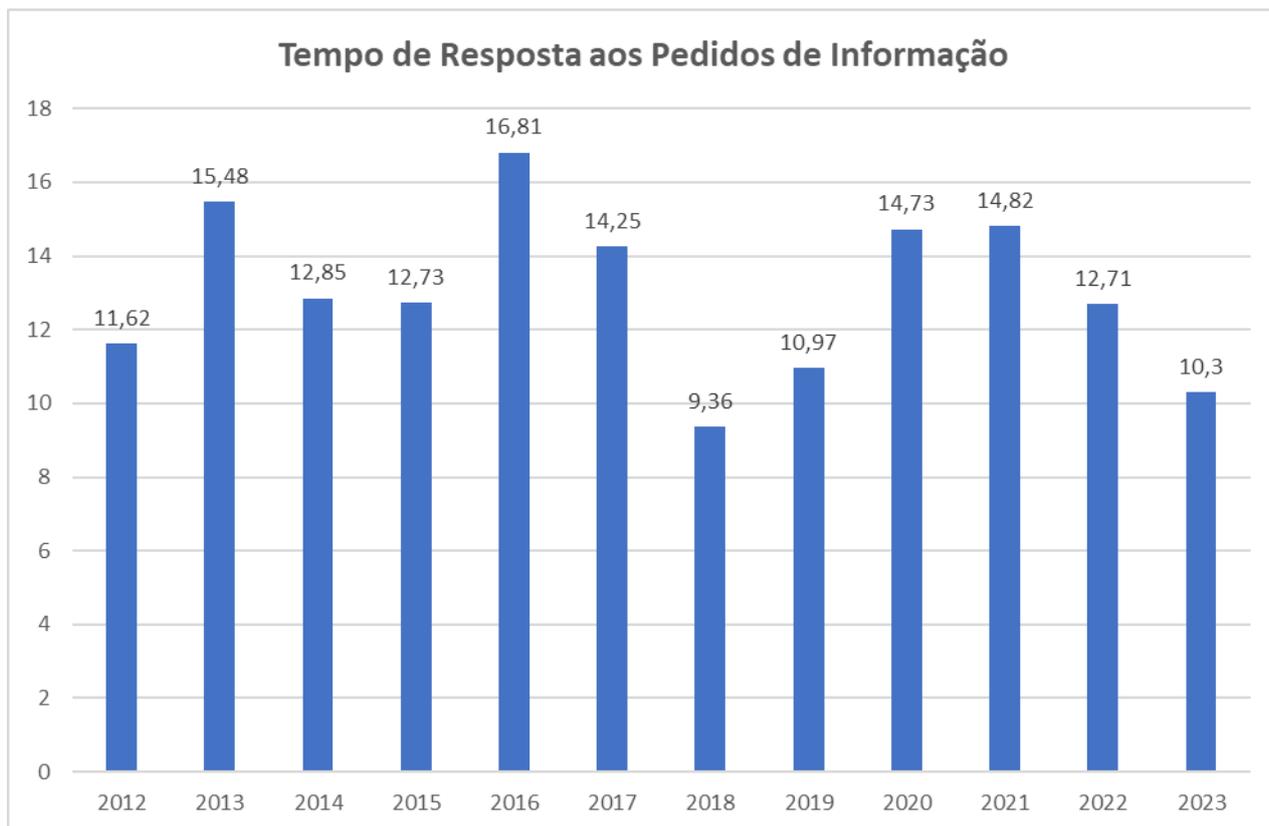


Gráfico 9 - Tempo de Resposta aos Pedidos de Informação

Convém registrar que o prazo médio de resposta aferido em 2023, citado supra, é 65,67% (sessenta e cinco vírgula sessenta e sete por cento) menor do que o prazo máximo estabelecido pela legislação de regência, de até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias.

Ressalta-se, contudo, que a Ouvidoria-Geral da Ancine trabalha continuamente para que o cidadão receba respostas de qualidade no menor tempo possível.

3.4 Quantidade de recursos por tipo de resposta

Ao longo de 2023, foram submetidos 11 (onze) recursos³ relativos aos protocolos recebidos, distribuídos da seguinte forma:

- 9 (nove) foram recebidos em primeira instância e avaliados pelos superiores hierárquicos,
- 1 (um) foi recebido em segunda instância e apreciado pela Diretoria Colegiada da Agência; e
- 1 (um) foi recebido em terceira instância e direcionado à Controladoria-Geral da União - CGU.

Em 2023, não houve recurso a decisão da Ancine direcionado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI.

³ Dados extraídos do Painel da LAI em 8/2/2024.

Em comparação ao exercício de 2022, observa-se que houve uma redução do número de recursos recebidos em relação ao número total de pedidos. Em 2022, foram apresentados 46 (quarenta e seis) recursos em 243 (duzentos e quarenta e três) pedidos de acesso à informação, o que representa aproximadamente 18,93% (dezoito vírgula noventa e três por cento) do total. Já em 2023, foram apresentados 11 (onze) recursos, o que representa aproximadamente 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) de um total de 217 (duzentos e dezessete) pedidos.

Ressalta-se que este percentual é inferior aos 13,37% (treze vírgula trinta e sete por cento) de recursos recebidos no âmbito do Poder Executivo federal.

O gráfico a seguir trata da série histórica dos pedidos de acesso à informação recebidos e do quantitativo total de recursos advindos dos protocolos respondidos pela Ancine.⁴



Gráfico 10 - Quantidade de Recursos Recebidos por Ano

No que tange ao julgamento de 9 (nove) recursos interpostos em primeira instância, 3 (três) foram deferidos, 5 (cinco) indeferidos e 1 (um) parcialmente deferido, conforme pode ser observado a seguir:

⁴ Dados extraídos do Painel da LAI em 8/2/2024.



Gráfico 11 - Tipo de Resposta ao Recurso em Primeira Instância

Em 2023, as seguintes autoridades apreciaram recursos em primeira instância na Ancine:

- Secretário de Gestão Interna - 1 (um) recurso;
- Secretário de Regulação - 2 (dois) recursos;
- Ouvidor-Geral - 2 (dois) recursos; e
- Secretário de Financiamento - 4 (quatro) recursos.



Gráfico 12 - Recursos em Primeira Instância por Autoridade Competente

Já o julgamento dos recursos em segunda instância no âmbito da LAI, por força do disposto no parágrafo único do art. 21 da lei, é de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade. Na Ancine, a Diretoria Colegiada foi responsável por julgar 1 (um) recurso em 2023, no qual a decisão anterior foi mantida.

Conforme previsão contida no art. 16 da LAI, a Controladoria-Geral da União - CGU atua como terceira instância recursal para órgãos e entidades do Poder Executivo federal, dentre elas, a Agência Nacional do Cinema. Assim, foi interposto 1 (um) recurso à CGU, no qual houve perda de objeto.

Em 2023, não houve recursos a resposta da Agência à Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, última instância recursal da LAI do Poder Executivo federal.

4 DADOS ABERTOS

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, definiu um conjunto de diretrizes para a publicação, em formato aberto, de dados produzidos ou acumulados pelo poder público. Trata-se de uma importante iniciativa para o aprimoramento da cultura de transparência pública, fomentando o controle social e facilitando o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades da administração.

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, pois contém o planejamento das ações que visam a abertura e sustentação de dados abertos nas organizações públicas. Cada órgão e entidade possui a obrigação de elaborar um PDA com vigência de dois anos, a contar da publicação do documento.

A implementação do Plano de Dados Abertos é acompanhada pela autoridade de monitoramento da LAI, conforme previsto no art. 14 da Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.

Em 2023, a Ancine elaborou um novo PDA para o período de 2023 a 2025. O novo plano foi desenvolvido pelo Comitê de Governança do Sistema Ancine Digital por meio de um grupo de trabalho que reuniu integrantes da Secretaria de Gestão Interna, da Gerência de Tecnologia de Informação, da Ouvidoria-Geral, da Secretaria de Regulação e da Secretaria de Financiamento.

Nesse novo documento, para a priorização dos conjuntos de dados a serem disponibilizados, foram considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, os compromissos anteriormente assumidos pela Agência, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico, a salvaguarda de informações sigilosas e restritas, as competências e os conjuntos de dados efetivamente mantidos pela Ancine, bem como a maturidade da organização das informações e a capacidade de operacionalização das ações necessárias para dar publicidade aos dados.

O novo PDA é uma evolução natural do anterior (vigente de 2021 a 2022), no qual foi criada uma arquitetura de tecnologia de informação e comunicação para tornar automaticamente disponíveis os catálogos de dados no portal da Agência a partir da base corporativa do Sistema Ancine Digital - SAD. Foram revistos todos os catálogos já abertos e identificadas novas bases de interesse dos agentes econômicos e da sociedade de uma forma geral. Assim, pretende-se ampliar a transparência ativa da Agência potencializando o uso dessas informações em prol do desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro.

O PDA 2023-2025 vigente está sendo plenamente cumprido, uma vez que todos os conjuntos de dados com abertura prevista para 2023 foram disponibilizados em conformidade com o cronograma.



Figura 8 – Cumprimento do PDA da Ancine.
 Fonte: Painel Monitoramento de Dados Abertos - CGU, 2024

Para o ano de 2024, está prevista a abertura de 18 (dezoito) bases de dados: 11 (onze) até fevereiro, 6 (seis) até julho e 1 (um) até agosto.

Importante ressaltar que os Dados Abertos da Ancine, além de estarem disponibilizados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, também estão acessíveis no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual - OCA (acessível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/oca>).